Lei nº 560/91

Aprova Loteamento.

A Câmara Municipal de Vereadores de Matos Costa - SC, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado loteamento denominado Jardim Italia, localizado no perimetro urbano da cidade de Matos Costa, composto de 64 (Sessenta e quatro) lotes com as confrontações contidas no memorial descrito, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matos Costa em, 16 de dezembro de 1991

CARLOS ANTONIO FOLTZ
Prefeito Municipal